

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO.

PROCESSO N.º 1198/ 2010
PREGÃO N.º 55/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO 07/12/2010
HORÁRIO :08:30 horas

LOCAL : Sala da Congregação, Prédio da Administração, Localizado na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-360.

DATA DA VISITA E VISTORIA AOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO: até 06 de dezembro de 2010, até às 17:00 hs., OS INTERESSADOS, EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÁ SE APRESENTAR ATÈ A DATA ACIMA MENCINADA NA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS PARA EFETUAR A VISITA, AGENDAR VISITA PELO TEL.14-3103-6126.

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Estadual n.º 47.297/2.002 e Resolução do Comitê Estadual de Gestão Pública (CEGP) – 10 / 2.002, Lei Complementar 123/06.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Seção Técnica.de Materiais, Prédio da Administração, Localizado na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-360 ou no site www.fc.unesp.br. que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Bauru, 22 de novembro de 2010.

Lucia Helena Querubin Bordon
Diretora Técnica de Divisão

PROCESSO N.º .1198 / 2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/ 2010

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E OUTROS

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

ANEXO I – DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

ANEXO II – OBJETO DO PREGÃO

ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA (SE FOR O CASO)

ANEXO V – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO VIII– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XI– MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DA PRIMEIRA VIA DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS – ATPF AO IBAMA (NO CASO DE AQUISIÇÕES QUE UTILIZEM PRODUTOS E/OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA)

ANEXO XII – PORTARIA UNESP Nº 53/96

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** e



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JULIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS – CAMPUS DE BAURU
Seção Técnica de Materiais



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2010

Processo n.º 1198/2010

Tipo de licitação: menor preço por item

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Tipo de Licitação
4. Legislação
5. Dotação Orçamentária
6. Condições de Participação
7. Forma de Apresentação dos Envelopes Proposta de Preços (A) e Documentos de Habilitação (B)
8. Conteúdo da Proposta de Preços (A)
9. Conteúdo dos Documentos de Habilitação (B)
10. Consulta, Divulgação e Entrega do Edital
11. Esclarecimentos ao Edital
12. Esclarecimentos / Impugnação ao Edital
13. Credenciamento
14. Abertura dos envelopes Proposta de Preços (A)
15. Exame e Classificação Provisória das Propostas de Preços
16. Desclassificação das Propostas de Preços
17. Definição das Proponentes para Oferecimento de Lances Verbais
18. Oferecimento / Inexistência de Lances Verbais / Abertura dos envelopes documentos de habilitação (B)
19. Recurso Administrativo
20. Adjudicação
21. Homologação
22. Divulgação do Resultado Final do Pregão
23. Contratação
24. Entrega / Recebimento do(s) serviço(s) objeto(s) do Pregão
25. Condições de recebimento do objeto
26. Pagamento
27. Dispensa de Garantia
28. Sanções Administrativas
29. Disposições Gerais

PROCESSO N.º 1198/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2010

1. PREÂMBULO:

1.1. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU - torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida no **ANEXO I**.

1.1.2. O **PREGÃO** será realizado **dia 07 de dezembro de 2010**, com início às **08:30 horas**, na **Sala da Congregação, Prédio da Administração, Localizado na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP, CEP:17033-360**.

1.1.3. **DATA DA VISITA E VISTORIA AOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO:** até 06 de dezembro de 2010, até às 17:00 hs., OS INTERESSADOS, EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÁ SE APRESENTAR ATÈ A DATA ACIMA MENCINADA NA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS PARA EFETUAR A VISITA, AGENDAR VISITA PELO TEL.14-3103-6126.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é a contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E OUTROS**, conforme especificações constantes do ANEXO II deste Edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo **menor preço por item**.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. O **PREGÃO** será disciplinado por este **EDITAL** e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 / 7 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 7 / 2002, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 / 11/ 2002, publicado no DOE. de 07./ 11/ 2002, Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11/ 2002, publicada no DOE. de 20 / 11/ 2002, Decreto Estadual n.º 48.999, de 29/9/2004, publicado no DOE de 30/9/2004, Portaria UNESP n.º 53, de 13 / 3 / 1996, publicada no DOE. de 14 / 3 / 1996, Portaria UNESP n.º 43, de 05 / 3 / 2003, publicada no DOE de 06 / 02 / 2003, Portaria UNESP n.º 578, de 08 / 12 / 2004, publicada no DOE de 14 / 12 / 2004, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/ 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1993, Decreto Estadual n.º 49.674/05, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, publicada no DOU de 15/12/2006 e Decreto 55.938/2010.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente serviço onerarão os recursos orçamentários do Sub-elemento **3.3.90.39.99 – Outros Serviços P.J.**, devidamente compromissados.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a UNESP, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, e Cooperativas de acordo com o Decreto n.º 55.938 de 2010.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)
PROCESSO N.º 1198 / 2010
PREGÃO N.º 55 / 2010

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)
PROCESSO N.º 1198 / 2010
PREGÃO N.º 55 / 2010

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE B**, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 7.3.1.**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

7.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no

país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.3.3.1. Caso a licitante vencedora da licitação seja microempresa ou empresa de pequeno porte e tenha qualquer restrição relativa à documentação apresentada para sua habilitação, em relação a regularidade fiscal, terá o prazo de dois dias úteis contados a partir da sua declaração de vencedora da licitação, para sanar a irregularidade pendente, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

a) o prazo acima poderá ser prorrogado por até mais dois dias úteis a pedido da licitante ficando a critério da Administração a sua concessão.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato; nº da agência/conta corrente do Banco do Brasil, para fins de pagamento.
- c) apresentar a descrição detalhada do(s) serviço(s) objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II**; a descrição referida deve ser clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, nos termos do Decreto Estadual nº 49.674/05, conforme modelo constante do Anexo XI (**SE FOR O CASO**).
- e) apresentar prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

- f) apresentar proposta de preços, incluindo preço total para a prestação dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data do último dissídio, acordo ou convenção coletivos da categoria profissional predominante na execução do objeto contratual ou, caso inexistentes, à data base de reajuste salarial dessa categoria, ou ainda, se também inexistente, à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores mensal e total, serão considerados os primeiros.
- f.1.) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transportes etc.
- g) em se tratando de cooperativa, apresentar declaração no sentido de que será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, bem como pelos cooperados de sua equipe.
- h) prazo e local de entrega/execução dos serviços, nos termos do **item 25 e subitens**.
- i) Para efeito do saneamento de qualquer correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

- c) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem I não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e / ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO;
- c) prova de regularidade com o Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, por meio de apresentação de Certidões/Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor, fornecida, pela Procuradoria da Fazenda Nacional e/ou Secretaria da Receita Federal.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com apresentação da Certidão de Regularidade de Débito do domicílio ou sede da proponente, ou outra prova equivalente, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor.
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida

no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas;

b) declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo **PREGOEIRO** como concordância com o teor do **EDITAL**;

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

A) - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a.1) declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no **ANEXO V**.

B – COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

b.1) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido pela Reitoria e / ou Unidades Universitárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, Reitoria e / ou Unidades Universitárias da Universidade de São Paulo - USP, Diretoria Geral de Administração-Setor de Cadastro- Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), e pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecimento da Administração Pública Federal (SICAF) este em forma de publicação no Diário Oficial do Estado e da União, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui todos os documentos, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência ou não de fato impeditivo à habilitação; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VII**.

9.2.1 – Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com prazo de validade

vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.

9.2.2 – A regularização da documentação aludida no subitem 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2 e 7.3.1.3.

9.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9.4. ATESTADO DE VISTORIA AOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, QUE SERÁ FORNECIDO PELA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS AOS INTERESSADOS QUE EFETUAREM A VISITA, AGENDAR VISITA PELO TEL.14-3103-6126.

9.5. atestado de capacitação técnica para execução dos serviços

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na na Seção Técnica de Materiais no prédio da Administração, Localizado na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-360, durante o expediente normal do órgão licitante, compreendendo o período entre o **dia 22 de novembro a 03 de dezembro de 2010**, no seguinte horário: **das .08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

10.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no **PORTAL UNESP**, podendo ser extraído por meio do site www.fc.unesp.br/licitacao.

10.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado durante o período compreendido entre o **dia 22 de novembro a 03 de dezembro de 2010**, no **horário e local** especificados no **subitem 10.1..**

10.3.1. A providência a que se refere o **subitem 10.3.** pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do

procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL (Nome, função, Campus, cidade)**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* compras@fc.unesp.br ou *fac-simile*, através do telefone 14-3103-6126, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais proponentes.

12. ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL (Nome, função, Campus, cidade)**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de **esclarecimento** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* compras@fc.unesp.br ou *fac-simile*, através do telefone 14-3103-6126, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**. O representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua

representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06, EM CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO VIII**.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. Independente da apresentação da documentação exigida e anteriormente à definição do **CREDENCIAMENTO**, o **PREGOEIRO** consultará o sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas às empresas participantes.

13.5. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do **PREGOEIRO**.

13.6. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase.

13.7. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos

ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

14.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, conseqüentemente a possibilidade de admissão de novos participantes do certame.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta se o proponente cumpriu as exigências dos itens 7 e 8 deste edital.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS DE PREÇOS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item ou global.

15.3. Durante a Sessão do Pregão não serão aceitos questionamentos ao edital, inclusive em relação ao descritivo técnico, tais questionamentos, se porventura existentes deverão ser efetuados dentro do prazo legal, ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à apresentação das propostas, conforme descrito no subitem 11.1. deste edital.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão acima estabelecida, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 18.1.**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, **letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela

repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

LIMITE(S) MÍNIMO(S) DE REDUÇÃO, POR UNIDADE, EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE MENOR PREÇO E / OU AO DO ÚLTIMO LANCE VERBAL OFERECIDO:

ITEM 1 - – R\$.100,00

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.6.1. É facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.7. Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.7.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.7.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

18.7.3. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadrem nas condições do *.

18.7.4. No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.8.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. O **PREGOEIRO** deverá, para efeito das previsões indicadas nos **subitens 18.6, 18.7. e 18.8**, compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação, especialmente daqueles resultantes dos pregões desenvolvidos no âmbito do Estado de São Paulo, inseridos no site www.pregao.sp.gov.br.

18.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

18.10.1. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.9.**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.11.1. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

18.12. Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.12.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.12.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

18.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadrem nas condições do subitem 18.12.1.

18.12.4. No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de realização do Pregão.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a **autoridade competente** deve praticar o ato de **adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente** homologar o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado e estampado na *Internet no sítio www.pregao.sp.gov.br*

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) serviço(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (**ANEXO IX**), que poderá ser substituído por Nota de Empenho. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 18.11 e 18.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, c/c o inciso XXI do artigo 12 da Resolução CEGP – 10, de 19 de novembro de 2002.

23.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) ou retirada da Nota de Empenho no prazo de..5. (.cinco.) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) por parte da Unidade requisitante, por meio de fac-símile.

23.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato (ou simplesmente a retirada da Nota de Empenho) deverá ser formalizada até o 10 dez dia, contado da data da convocação

23.2. Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.2.1. – Não sendo possível a consulta via *Internet*, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

23.3. - Também para assinatura do(s) contrato(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes, sem prejuízo de apresentação do(s) número(s) da(s) conta(s) corrente(s) junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, para efeito de pagamento / recebimento.

23.4. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos **subitens 23.2 e 23.2.1.**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 29 e subitens**.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

24.1. O(s) serviço(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

24.1.1. O(s) serviço(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** pelo requisitante, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 10(dez) dias corridos de sua entrega.

24.1.2. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.1.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02.(dois.) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.2. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

25.1 – O objeto da licitação será recebido provisoriamente, em até .5 (cinco) dias úteis, contados da data de recepção por parte da Administração do relatório de prestação dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa.

25.2. – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazê-los no prazo delimitado pela **CONTRATANTE**, observadas as exigências estabelecidas para a prestação.

25.2.1. – Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor correspondente será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

25.2.2. Na hipótese de glosas e/ ou incorreções de valores, a **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a correspondente retificação, inclusive, para a emissão de nota fiscal / fatura.

25.3. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as previsões capituladas nos **subitens 25.2.1. e 25.2.2.**, mediante termo de recebimento definitivo dos serviços, ou recibo.

25.4. As faturas / notas fiscais deverão ser emitidas pela empresa adjudicatária - **CONTRATADA** contra o órgão licitante - **CONTRATANTE**, e apresentada na avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Bauru - SP

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) serviços(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO do BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

26.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

26.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

26.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do fornecedor, apresentada na forma do **subitem 26.1.**

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste **PREGÃO**.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual de Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

28.1.1. A formalização da sanção referida no **subitem anterior** será levada a efeito nos termos do Decreto n.º 48.999, de 29/9/2004, publicada no DOE de 30/9/2004.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993, e na Portaria UNESP n.º 53, de 13 / 3 / 1996, publicada no DOE. de 14 / 3 / 1996.

28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no sítio www.sancoes.sp.gov.br, sistema eletrônico de registro de sanções e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para abertura poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do **PREGÃO** deverão ser retiradas no endereço apontado no **subitem 10.1.**, depois de celebrado o Contrato ou documento equivalente. Os envelopes não retirados no prazo de 60 dias serão inutilizados.

29.13. Durante a sessão os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO** e anteriormente à sessão pela autoridade subscritora do edital, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. Será competente o foro privativo de uma das Varas da Fazenda Pública de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Bauru, 22 de novembro de 2010.

Lúcia Helena Querubin Bordon
Diretora Técnica de Divisão

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO N.55 /2010 - FC
PORTARIA D.FC.C.BRU N° 085 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o Parágrafo único e Artigo 2º da Portaria 039, de 12 de maio de 2010, que Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros em Pregão Presencial, no âmbito da Faculdade de Ciências da UNESP Campus de Bauru.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CAMPUS DE BAURU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º, IV, do Decreto n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º- Fica designado como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Faculdade de Ciências da UNESP – Campus de Bauru, a servidora MARIA LÚCIA BERTONHA, RG n° 9.656.139 Supervisor de Seção.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores MARCELO HENRIQUE MARQUES, RG n° 22.417.265, Oficial Administrativo, CÉLIO APARECIDO DE FREITAS RG n° 12.172.240, Oficial de Administração Universitário, NATÁLIA ABRANTES BORGES RG n° 33.807.969-5, Assistente Administrativo II ou GILSON BARBOSA BORGES RG n° 10.179.250, Oficial Administrativo .

Art. 2º - Ficam designados como **membros da equipe de apoio do PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

Jo José Bresciani RG n° 19.619.507
Célio Ap. de Freitas RG. n° 12.172.240-5
Célio Ravanini de Souza RG. n° 11.073.424-5
Gilson Barbosa Borges RG. 10.190.250
Marcelo Henrique Marques RG. n° 22.417.265
Natália Abrantes Borges RG. n° 33.807.969-5
Thaly Lamas Garcez RG. n° 11.353.979-70

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. DR. OLAVO SPERANZA DE ARRUDA
Diretor da Faculdade de Ciências

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2010

OBJETO DO PREGÃO

1. FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME E OUTROS**.

2. LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O objeto deste **PREGÃO** será executado na **FACULDADE DE CIÊNCIAS**, correndo por conta da empresa licitante adjudicatária todas as despesas pertinentes, envolvendo, além de outras, aquela relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, transporte e tributos, em plena conformidade com o **OBJETO DO PREGÃO - PROJETO BÁSICO**, a seguir formalizado.

3. OBJETO DO PREGÃO - PROJETO BÁSICO

3.1. Discriminação do Objeto do Pregão –

ITEM	QNT	SERVIÇO	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	- RETIRADA DE FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS: <i>Retirada das travas dos alarmes das portas (fechadura eletromagnética) das salas 5A, 6A, 14, 15, 14A, 15A, 66, 67, 68, 80 e 87, para efetuar reforma. Deverão ser retiradas a partir do dia 18/12/2010.</i>		
2	1	- REINSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DO LEPEC - DEPTO. COMPUTAÇÃO. <i>Sendo: READEQUAÇÃO DO CFTV: 1 MINI CAMERA DE VIDEO COLOR - 1 CAIXA DE PROTEÇÃO – 40m CABO DE - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduíte metálico 3/4", Condulete, espiral Tube, Abraçadeiras, adaptadores, etc.) - Descrição do Serviço: Fazer infraestrutura para Cabeamento do Sistema de Vídeo</i>		

		<p>vigilância existente. - Inserção de Uma Câmera no Sistema Existente.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera de Vídeo Color com 470 linhas de resolução Horizontal, 0,08 LUX; B&P 0,3 LUX COLOR, CCD de 1/3" SUEPR HAD, relação sinal ruído menor que 48dB, alimentação 12V/120mA. - Caixa de proteção em Acrílico formato Dome na cor Fume Blindado. - Cabo de Vídeo 4mm, 75 ohms 85% de malha Bipolar Cobre/Cobre. - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. <p>Sistema a ser instalado no LEPEC - COMPUTAÇÃO</p>		
3	1	<p>- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO NO DEPTO. DE PSICOLOGIA: <i>Instalação de equipamentos de som na sala 87 da central de salas de aula contendo: 1 - PAINEL DE CONEXÕES I/O – 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Suporte de Fixação Equipamentos, Cabos para Interligações, Conectores, Conduítes com Caixas de passagem).</i></p> <p>- Descrição do Serviço: Instalação do sistema de Sonorização com os Equipamentos fornecidos pelo cliente. Instalação conexão com o painel I/O.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel I/O com Conexões Áudio, Vídeo e SVGA, montado em tampa de caixa de passagem com identificação para cada conector instalados. - Kit de materiais Auxiliares contendo suporte para fixação 		

		<p>de equipamentos, cabos para interligações, conectores e extensões de cabos de áudio, vídeo e SVGA para interligações com painel I/O instalados.</p> <p>- Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p> <p>Sistema a ser instalado na sala 87.</p>		
4	1	<p>- INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SERGURANÇA NO PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO: SENDO: 7 MINI CAMERAS DE VIDEO - 6 CAIXAS DE PROTEÇÃO - 1 DOME FUME BLINDADO – 1 NOBRAK 1200VA - 1 GRAVADOR DIGITAL 8 CANAIS - 1 Monitor de Vídeo 19" - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes Metálico, Conectores, Espiral Tube, Espiraflex; Régua de AC com Filtro, etc.); FONTE ALIMENTAÇÃO 12V/5A - 800M CABO DE VIDEO 4mm BIPOLAR 80% MALHA - INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>- Mini Câmera de vídeo color Day Night, com 480 linhas de resolução horizontais CCD 1/3", SUPER HAD NTSC 0,2 LUX F 2.0 e 0,08 F 2.0, que tenha proteção quanto à inversão de polaridade e relação sinal ruído maior que 48dB consumo 100mA, que permita o intercambio de lentes, instaladas.</p> <p>- Caixa em Alumínio Anodizado tamanho pequeno com suporte que permita articulação vertical e horizontal, instalada.</p> <p>- Fonte de alimentação Chaveada 12V e com filtro de no mínimo 5A</p> <p>- Gravador Digital com HDD de 1TB, 240 Frames para 8 canais de Vídeo e 8 Canais de áudio, REC/PLAYBACK em tempo real, sistema de compressão de arquivo de vídeo H.264, que tenha fonte de alimentação externa, recursos de entrada e saída de alarme para uso em telesupervisão, operação na Intranet/Internet Dual Streaming, operação por movimento e contínuo, fornecido</p>		

		<p>com o software para acesso remoto, Monitor de Vídeo LCD 19”.</p> <ul style="list-style-type: none"> - BACK-UP para AC Power comum para as câmeras e gravador de vídeo digital, e monitor de no mínimo 1200VA. - Cabo de Vídeo 75 ohms 80% de malha Bipolar Cobre/Cobre. - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. <p>- INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA NA PORTA DO ANFITEATRO DA PÓS-GRADUAÇÃO/FC: Vídeo Segurança: 1 FECHADURA ELETROMAGNÉTICA - 1 FONTE ALIMENTAÇÃO - 2 CONTROLE REMOTO - 1 RECEPTOR P/ CONTROLE REMOTO - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fechadura eletromagnética de sobrepor em porta de madeira com botão de destravamento pelo lado interno, com fonte de alimentação 16VAC para alimentação de fechadura e receptor de controle remoto com dois controles para acionamento da mesma com fonte de alimentação 12VCC para alimentação DC. 		
5	1	<p>- INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE MULTIMÍDIA NA SALA DE REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA Instalação de um sistema de Áudio-Visual (projektor e sistema de áudio). <i>Obs. O projetor Multimídia e os equipamentos do sistema de áudio serão fornecidos pelo cliente</i></p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel I/O com Conexões Áudio, Vídeo e SVGA, montado em tampa de caixa de passagem com identificação para cada conector instalados. 		

		<p>- Kit de materiais Auxiliares contendo suporte para fixação de equipamentos, cabos para interligações, conectores e extensões de cabos de áudio, vídeo e SVGA para interligações com painel I/O instalados.</p> <p>- Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparento (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p>		
6	1	<p>- SISTEMA DE ALARME INTERNO PARA O LABORATÓRIO DIDÁTICO DE PSICOLOGIA: SENDO: 10 SENSORES PASSIVO - 5 CENTRAL DE ALARME - 5 BATERIAS 12V7Ah - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (painel para Teclado externo, Articuladores, Espiral Tube, Espiral Flex, etc.) - 10 SIRENES 12V 120dB A 2m - 300m CABO P/ ALARME 2 PARES - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensores infravermelho passivo PET 13,6kg, também com imunidade a RFI, Correntes de ar e insetos. - Central de Alarme micro controlada de 06 Setores com flutuador de bateria incorporada ao circuito, que tenha no mínimo um transformador para alimentação com 1,5 a 2A onde os bornes auxiliares possibilitarão conexões com cargas até os valores especificados anteriormente, fusível de proteção do transformador de 1,0A e conectados a alimentação (AC) com cabos de no mínimo 1,5mm flex. - - Sistema que permita o recurso de Setor inteligente programável com monitoramento de ronda de vigilantes, com chave de BYPASS emergencial do sistema e conector DB9 para conexão PSTN, para baixar dados armazenados na memória, instalados na porta do gabinete do equipamento. - Bateria de 12V/7,5Ah com certificado ISSO 9001 e garantia estendida até 18 meses - Sirenes 12V/120dB a 2m na cor branca - Cabo de alarme 02 pares 0,40 estanhado. - Infra-estrutura de passagem de cabos devera ser através de Conduítes metálicos de 3/4" Zincado, do tipo médio ou pesado conforme NBR 5598 e 5597, em config. aparento 		

	<p>(sobrepôr) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D, com cunhas fixadas através de chumbadores de nylon específicos para blocos de concreto e parafusos de cabeça Philips, e com caixas de passagem de alumínio com tampa cega.</p> <p>- SISTEMA DE VIDEO-SEGURANÇA DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DIDÁTICO DE PSICOLOGIA: Sistema de segurança lateral esquerda do prédio com: 5 MINI CAMERA DE VIDEO - 6 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS - 1 GRAVADOR DIGITAL 8 CANAIS – 1 Monitor de Vídeo 19" - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes Metálico, Espiral Tube, Espiraflex Régua de AC com Filtro, Conectores, etc.) – 1 FONTE ALIMENTAÇÃO 12V/5A – 550m CABO DE VÍDEO - INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini Câmera de vídeo color Day Night, com 480 linhas de resolução horizontais CCD 1/3", SUPER HAD NTSC 0,2 LUX F 2.0 e 0,08 F 2.0, que tenha proteção quanto a inversão de polaridade e relação sinal ruído maior que 48dB consumo 100mA, que permita o intercambio de lentes, instaladas. - Caixa em Alumínio Anodizado tamanho pequeno com suporte que permita articulação vertical e horizontal, instalada. - Fonte de alimentação Chaveada 12V e com filtro de no mínimo 5A - Gravador Digital com HDD de 1TB, 240 Frames para 8 canais de Vídeo e 8 Canais de áudio, REC/PLAYBACK em tempo real, sistema de compressão de arquivo de vídeo H.264, que tenha fonte de alimentação externa, recursos de entrada e saída de alarme para uso em telesupervisão, operação na Intranet/Internet Dual Streaming, operação por movimento e contínuo fornecido com o software para acesso remoto. - Monitor de Vídeo LCD 19". - Cabo de Vídeo 4mm, 75ohms 80% de malha Bipolar Cobre/Cobre. - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepôr) sobre parede, utilizando 		
--	--	--	--

		<p>abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p> <p>- Fonte de alimentação Chaveada 12V e com filtro de no mínimo 5A</p>		
7	1	<p>- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO-VISUAL NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - Suporte de teto para fixação de projetor, cabeamento e instalação: Sendo: 2 SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR NO TETO – 2 CABOS VGA 15m – 2 PAINEL I/O DE CONEXÕES – 2 KIT EXTENSORES DE ÁUDIO, VÍDEO E VGA 3m – 2 TELAS DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – 2 KIT DE MATERIAIS AUXILIARES – 2 CONJUNTOS DE SUPORTE PARA KIT DE ÁUDIO – 2 KIT ÁUDIO – INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>- Suporte para projetor multimídia modelo retrátil 65cm na cor branca, para fixação no teto, com passagem interna de cabos SVGA, Vídeo Composto e AC (elétrico) embutidos no próprio suporte e Cabo SVGA de 15m de acordo com especificação: <i>(Cabo Super VGA Multioxial, Triplamente blindado Flex, com 03 Coaxiais de nove vias blindado para sinais de controle com dois (02) conectores Macho DB15, impedância característica de 75 ohms RGB).</i></p> <p>- Cabo de vídeo Composto de 4mm com 90% de malha de cobre na cor branca, com dois (02) Conectores RCA macho nos extremos.</p> <p>- Cabo flexível paralelo de alimentação de energia elétrica de 2,5mm.</p> <p>- Fixação e instalação do Projetor Multimídia.</p> <p>- Fixação e instalação da Tela de Projeção.</p> <p>- Fornecimento de painel I/O para conexões das fontes de PGM.</p> <p>- Fornecimento de Telas de projeção 1,80m x 2,45m.</p> <p><i>Obs. Os projetores Multimídia, serão fornecidos pelo cliente os mesmos deverão ser instalados e alinhados conforme especificações do fabricante, (Foco, Zoom, e Trapézio), e com sensores de ruptura devidamente instalados e testados de acordo com a descrição.</i></p> <p><i>- Kit - Três (03) Caixas de Áudio com Amplificação para sinais de áudio da CPU (PC), NOTEBOOK ou outra fonte</i></p>		

		<p><i>que se faça necessário, com no mínimo 36W RMS versão 2.1 com Amplificador de potência embutido na Caixa do Sub Woofer, fixados em suportes adequados nas paredes em local determinado nas salas com painel de conexão para interligação com os computadores e periféricos, devidamente testados e alinhados com os sinais de PGM descritos acima.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. - Painel I/O com Conexões Áudio, Vídeo e SVGA, montado em tampa de caixa de passagem com identificação para cada conector instalados. - Kit de materiais Auxiliares contendo suporte para fixação de equipamentos, cabos para interligações, conectores e extensões de cabos de áudio, vídeo e SVGA para interligações com painel I/O instalados. 		
8	1	<p>- SISTEMA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO NO LABORATÓRIO DE DIDÁTICA DE PSICOLOGIA – SALA DE OBSERVAÇÃO - Sistema de áudio visual: Sendo: Sala de observação: 4 MONITOR DE VIDEO 7" LCD - 4 RACK P/ EQUIPAMENTOS - 4 GRAVADOR DE DVD COM HD 250 GB - 4 MESA DE AUDIO 4 CANAIS - 4 MINI CAMERA DE VIDEO PIN HOLLER 470L - 4 MICROFONE LAPELA - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conectores, Cabos Interligação, Conduítes, etc.). Sala de Supervisão: 1 COMPUTADOR COM MONITOR DE 21" LCD Uso geral no Laboratório: 2 CAMERA DE VIDEO HAND CAM SD - 2 PROJETER 2500 ANSILUMENS Sala de Aula: 1 PROJETER 2500 ANSILUMENS - 1 CABO SVGA 15m - 1 SUPORTE P/ TETO FIXAÇÃO PROJETER - 1 KIT DE AUDIO 36W RMS - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Painel I/O, Cabos Interligação, Conectores, Tomadas, Conduítes, Conduletes) - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p>		

		<p>- Suporte para projetor multimídia modelo retrátil 65cm na cor branca, para fixação no teto, com passagem interna de cabos SVGA, Vídeo Composto e AC (elétrico) embutidos no próprio suporte e Cabo SVGA de 15m de acordo com especificação:</p> <p><i>(Cabo Super VGA Multioxial, Triplamente blindado Flex, com 03 Coaxiais de nove vias blindado para sinais de controle com dois (02) conectores Macho DB15, impedância característica de 75 ohms RGB).</i></p> <p>- Painel I/O de conexões de áudio, Vídeo, SVGA, fabricado em metal com as sinalizações correspondente a cada tomada de conexão.</p> <p>- Cabo de Vídeo Composto de 4mm com 90% de malha de cobre na cor branca, com dois (02) Conectores RCA macho nos extremos.</p> <p>- Cabo flexível paralelo de alimentação de energia elétrica de 2,5mm.</p> <p><i>- Kit - Três (03) Caixas de Áudio com Amplificação para sinais de áudio da CPU (PC), NOTEBOOK, ou outra fonte que se faça necessário, com no mínimo 36W RMS versão 2.1 com Amplificador de potência embutido na Caixa do Sub Woofer fixados em suportes adequados nas paredes em local determinado nas salas com painel de conexão para interligação com os computadores e periféricos, devidamente testados e alinhados com os sinais de PGM descritos acima.</i></p> <p>- Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p> <p>- PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO NAS SALAS DE OBSERVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA:</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>- Instalação de câmeras e Microfones para captação e gravação de Áudio e Vídeo nas salas de atividades dos Alunos, com dispositivos selecionadores das atividades</p>		
--	--	--	--	--

		que serão gravadas e monitoradas com indicadores de REC Visual em cada sala e com monitores de referencias e indexadores de sinais para a sala da supervisão Instaladas, todas as conexões deverão ser feitas com cabos e conectores específicos para trafegarem Áudio e Vídeo sem que haja nenhum tipo de interferência ou HUM nos sinais citados anteriormente.		
9	1	<p>- INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO NAS SALAS DE OBSERVAÇÃO CPA:</p> <p>SALAS DE OBSERVAÇÃO CPA: Salas de Observação: 9A 13A 15A e SALA DE REUNIÃO - 4 SUPORTE RETRÁTIL DE TETO PARA PROJETO - 4 TELA DE PROJEÇÃO DE 1,80m X 2,45m - 4 CABO SVGA 15m - 4 PAINEL I/O DE CONEXÕES - 4 KITS DE CABOS EXTENSORES 3m AUDIO VIDEO E SVGA – 4 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduíte 3/4", Condulete, Espiral tube, Espiral Flex, Cabos de Áudio, Cabo de Vídeo de 15m etc.) - 4 KIT AMPLIFICADOR 36W RMS COM 03 CAIXAS DE AUDIO - 4 KIT DE SUPORTES DE FIXAÇÃO - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para projetor multimídia modelo retrátil 65cm na cor branca, para fixação no teto, com passagem interna de cabos SVGA, Vídeo Composto e AC (elétrico) embutidos no próprio suporte e Cabo SVGA de 15m de acordo com especificação: <i>(Cabo Super VGA Multioxial, Triplamente blindado Flex, com 03 Coaxiais de nove vias blindado para sinais de controle com dois (02) conectores Macho DB15, impedância característica de 75 ohms RGB).</i> - Painel I/O de conexões de áudio, Vídeo, SVGA, fabricado em metal com as sinalizações correspondente a cada tomada de conexão. - Cabo de Vídeo Composto de 4mm com 90% de malha de cobre na cor branca, com dois (02) Conectores RCA macho nos extremos. - Cabo flexível paralelo de alimentação de energia elétrica de 2,5mm. - Fixação e instalação do Projetor Multimídia. - Fixação e instalação da Tela de Projeção. - Fornecimento de painel I/O para conexões das fontes de 		

	<p>PGM.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de Telas de projeção 1,80mx2,45m. <i>Obs. Os projetores Multimídia, serão fornecidos pelo cliente os mesmos deverão ser instalados e alinhados conforme especificações do fabricante, (Foco, Zoom, e Trapézio), e com sensores de ruptura devidamente instalados e testados de acordo com a descrição.</i> <i>- Kit - Três (03) Caixas de Áudio com Amplificação para sinais de áudio da CPU (PC), NOTEBOOK, ou outra fonte que se faça necessário, com no mínimo 36W RMS versão 2.1 com Amplificador de potência embutido na Caixa do Sub Woofer fixados em suportes adequados nas paredes em local determinado nas salas com painel de conexão para interligação com os computadores e periféricos, devidamente testados e alinhados com os sinais de PGM descritos acima.</i> - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. <p>- PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO NAS SALAS DE ATIVIDADES 12, 14 E 15 DO CPA: SENDO: 3 MONITOR LCD 7 POL - 6 CHAVEADOR DE AUDIO E VIDEO PASSIVO – 700m CABO DE ÁUDIO 2 X 26AWG – 700m CABO COAXIAL 4mm 80% MALHA COBRE – 3 CHAVES COM SINALIZAÇÃO HABILITAÇÃO REC - 1 KIT MATERIAIS DIVERSOS (Conduítes, condulettes, espiral tube, espiral flex, etc.).</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação de câmeras e Microfones para captação e gravação de Áudio e Vídeo nas salas de atividades dos Alunos, com dispositivos selecionadores das atividades que serão gravadas e monitoradas com indicadores de REC Visual em cada sala e com monitores de referencias e indexadores de sinais para a sala da supervisão Instaladas, todas as conexões deverão ser feitas com cabos e conectores específicos para trafegarem Áudio e 		
--	--	--	--

		Vídeo sem que haja nenhum tipo de interferência ou HUM nos sinais citados anteriormente.		
10	1	<p>- INSTALAÇÃO DE SISTEMA ÁUDIO-VISUAL NO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – SALAS 4A E 7: SENDO: 2 SUPORTE PARA FIXAÇÃO PROJETOR NO TETO - 2 CABO SVGA COM 15m - 2 PAINEL I/O de CONEXÕES - 2 KIT CABOS EXTENSORES DE 3m Áudio Vídeo SVGA - 2 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80mX2,45m - 2 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes 3/4" , Condulete, Espiral tube, Espiral Flex, Cabos de Áudio, Cabo de Vídeo de 15m, etc.) - 2 CONJUNTO DE SUPORTES P/ KIT DE AUDIO - 2 KIT AMPLIFICADOR 36W RMS C/ 03 CAIXAS DE AUDIO - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para projetor multimídia modelo retrátil 65cm na cor branca, para fixação no teto, com passagem interna de cabos SVGA, Vídeo Composto e AC (elétrico) embutidos no próprio suporte e Cabo SVGA de 15m de acordo com especificação: <i>(Cabo Super VGA Multioxial, Triplamente blindado Flex, com 03 Coaxiais de nove vias blindado para sinais de controle com dois (02) conectores Macho DB15, impedância característica de 75 ohms RGB)</i> - Painel I/O de conexões de áudio, Vídeo, SVGA, fabricado em metal com as sinalizações correspondente a cada tomada de conexão. - Cabo de vídeo Composto de 4mm com 90% de malha de cobre na cor branca, com dois (02) Conectores RCA macho nos extremos - Cabo flexível paralelo de alimentação de energia elétrica de 2,5mm. - Fixação e instalação do Projetor Multimídia. - Fixação e instalação da Tela de Projeção. - Fornecimento de painel I/O para conexões das fontes de PGM. - Fornecimento de Telas de projeção 1,80m x 2,45m <p><i>Obs. Os projetores Multimídia serão fornecidos pelo cliente os mesmos deverão ser instalados e alinhados conforme especificações do fabricante, (Foco, Zoom, e Trapézio), e com sensores de ruptura devidamente instalados e testados de acordo com a descrição.</i></p> <p><i>- Kit - Três (03) Caixas de Áudio com Amplificação para</i></p>		

	<p><i>sinais de áudio da CPU (PC), NOTEBOOK, ou outra fonte que se faça necessário, com no mínimo 36W RMS versão 2.1 com Amplificador de potência embutido na Caixa do Sub Woofer, fixados em suportes adequados nas paredes em local determinado nas salas com painel de conexão para interligação com os computadores e periféricos, devidamente testados e alinhados com os sinais de PGM descritos acima.</i></p> <p>- Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p> <p>- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE SALAS DE AULA – DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – SALAS 4A E 7: SENDO: 2 MODULO LEITOR DE CARTÃO ID - 2 MODULO AUTOMAÇÃO E CONTROLE - 2 DRIVE DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PERIFÉRICOS - 2 FONTE ESTABILIZADA COM FLUTUADOR - 2 BATERIA 12V/7Ah - 60 CARTÃO ID - 2 DETECTOR SENSOR DE CARTÃO - 2 FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTA MADEIRA - 4 SIRENES 12V, 120dB A 2m - 4 SENSORES PASSIVO – 1 KIT DE MATERIAIS AUXILIARES - INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO: Automação integrada com sistema de segurança em Salas de Aulas instalados</p> <p>- Sistema composto de módulo micro controlado com registro de Eventos, conector (RJ45), para inserção e alterações de dados, chave de BY-PASS emergencial no painel frontal, com seis portas de entrada e quatro (04) saídas configuráveis, dois (02) sensores para detecção de movimento, dois (02) Alertas Sonoro de 120dB a 2 metros e POWER BACKUP NONSTOP. O sistema descrito acima deverá estar preparado para receber implementações de futuros periféricos de acionamento e controle.</p> <p>- Leitor de cartão de proximidade incorporado ao</p>		
--	--	--	--

		<p>controlador com armazenamento de dados em PENDRIVE que proporcione operação em modo STAND ALONE, interface TCP/IP, com confirmação de leitura acústica e visual com capacidade para até 30.000 usuários, que detecte e sinalize porta aberta sendo fornecido Trinta (30) cartões de proximidade por sala.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detector de Cartão Instalado no interior da sala alojado em caixa de passagem 4x2" de embutir ou sobrepor. - Fechadura eletromagnética de sobrepor para instalação em porta de madeira ou metal com destravamento interno mecânico incorporado à fechadura. - Pulsador acoplado ao controlador (leitor) para abertura da porta pelo lado externo, portanto somente será acionada quando a sala estiver ocupada. <p><i>Obs. Todos os Sensores descritos acima deverão possuir imunidade a RF Interferência, correntes de ar e insetos.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. 		
11	1	<p>- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS SALAS DE AULA 82 E 83 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA:</p> <p>SENDO: 2 MODULO LEITOR DE CARTÃO ID - 2 MODULO AUTOMAÇÃO E CONTROLE - 2 FONTE ESTABILIZADA COM FLUTUADOR - 2 POWER BACK-UP – 60 CARTÃO MAGNETICO - 2 DETECTOR SENSOR DE CARTÃO – 4 SENSOR PASSIVO INFRAVERMELHO C/ PROT. RFI - 4 SIRENE 12V, 120 dB - 2 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduites 3/4", Conduletes, Cabos de Interligação, Cabos de AC, Espiral Tube, Espiral Flex, etc.) - INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO .</p> <p>DESCRIÇÃO: Automação integrada com sistema de segurança em Salas de Aula instalados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema composto de módulo micro controlado com registro de Eventos, conector (RJ45), para inserção e alterações de dados, chave de BY-PASS emergencial no 		

		<p>painel frontal, com seis portas de entrada e quatro (04) saídas configuráveis, dois (02) sensores para detecção de movimento, dois (02) Alertas Sonoro de 120dB a 2 metros e POWER BACKUP NON-STOP. O sistema descrito acima deverá estar preparado para receber implementações de futuros periféricos de acionamento e controle.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Leitor de cartão ID, que opera de forma Stand Alone e on-line, com capacidade para até 30.000 usuários, com registro de eventos e conjugado com senhas, com detector e sinalizador de porta aberta e display de cristal líquido incorporado ao controlador com armazenamento de dados em PENDRIVE, interface TCP/IP, com confirmação de leitura acústica e visual, sendo fornecido Trinta (30) cartões de proximidade por sala. - Detector de Cartão Instalado no interior da sala alojado em caixa de passagem 4x2” de embutir ou sobrepor. - Fechadura eletromagnética de sobrepor para instalação em porta de madeira ou metal com destravamento interno mecânico incorporado à fechadura. - Fonte de alimentação/Carregador de bateria com flutuador de tensão preparada para suprir a carga mesmo sem a bateria em caso de defeito na mesma. - Pulsador acoplado ao controlador (leitor) para abertura da porta pelo lado externo, portanto somente será acionada quando a sala estiver ocupada. <p><i>Obs. Todos os Sensores descritos acima deverão possuir imunidade a RF Interferência, correntes de ar e insetos.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. 		
12	1	<p>- SISTEMA AUTOMAÇÃO DE SALA DE AULA DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (SALA 81) E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ÁUDIO-VISUAL: SENDO: 1 MODULO LEITOR DE CARTÃO ID - 1 MODULO AUTOMAÇÃO E CONTROLE - 1 FONTE ESTABILIZADA COM FLUTUADOR - 1 POWER BACK-UP - 30 CARTÃO MAGNETICO - 1 DETECTOR SENSOR DE CARTÃO - 2 SENSOR PASSIVO</p>		

	<p>INFRAVERMELHO C/ PROT. RFI - 2 SIRENE 12V, 120Db - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes 3/4", Conduletes, Cabos de Interligação, Cabos de AC, Espiral Tube, Espiral Flex, etc.) - 1 PAINEL I/O DE CONEXÕES - 1 CABO SVGA TRIPLAMENTE BLINDADO 15m.</p> <p>Obs.: Na Instalação do Sistema de Sonorização da sala, Projetor Multimídia e Suporte de teto do mesmo, os Equipamentos serão fornecidos pelo cliente.</p> <p>DESCRIÇÃO: Automação integrada com sistema de segurança em Salas de Aula instalados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema composto de módulo micro controlado com registro de Eventos, conector (RJ45), para inserção e alterações de dados, chave de BY-PASS emergencial no painel frontal, com seis portas de entrada e quatro (04) saídas configuráveis, dois (02) sensores para detecção de movimento, dois (02) Alertas Sonoro de 120dB a 2 metros e POWER BACKUP NON-STOP. O sistema descrito acima deverá estar preparado para receber implementações de futuros periféricos de acionamento e controle. - Leitor de cartão de proximidade incorporado ao controlador com armazenamento de dados em PENDRIVE e que proporcione operação em modo STAND ALONE, interface TCP/IP, com confirmação de leitura acústica e visual com capacidade para até 30.000 usuários, que detecte e sinalize porta aberta sendo fornecido Trinta (30) cartões de proximidade por sala. - Detector de Cartão Instalado no interior da sala alojado em caixa de passagem 4x2" de embutir ou sobrepor. - Fechadura eletromagnética de sobrepor para instalação em porta de madeira ou metal com destravamento interno mecânico incorporado à fechadura. - Fonte de alimentação/Carregador de bateria com flutuador de tensão preparada para suprir a carga mesmo sem a bateria em caso de defeito na mesma. - Pulsador acoplado ao controlador (leitor) para abertura da porta pelo lado externo, portanto somente será acionada quando a sala estiver ocupada. <p>Instalação da Sonorização da sala com equipamentos fornecidos pelo cliente</p>		
--	--	--	--

		<p><i>Obs. Todos os Sensores descritos acima deverão possuir imunidade a RF Interferência, correntes de ar e insetos.</i></p> <p>- Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p>		
13	1	<p>- INSTALAÇÃO DE SISTEMA ÁUDIO-VISUAL NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA – SALAS 65 E 84: SENDO: 2 SUPORTE PARA FIXAÇÃO PROJETOR NO TETO - 2 CABO SVGA COM 15m - 2 PAINEL I/O de CONEXÕES - 2 KIT CABOS EXTENSORES DE 3m Áudio Vídeo SVGA - 2 TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80mX2,45m - 2 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes 3/4" , Condulete, Espiral tube, Espiral Flex, Cabos de Áudio, Cabo de Vídeo de 15m, etc.) - 2 CONJUNTO DE SUPORTES P/ KIT DE AUDIO - 2 KIT AMPLIFICADOR 36W RMS C/ 03 CAIXAS DE AUDIO - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>- Suporte para projetor multimídia modelo retrátil 65cm na cor branca, para fixação no teto, com passagem interna de cabos SVGA, Vídeo Composto e AC (elétrico) embutidos no próprio suporte e Cabo SVGA de 15m de acordo com especificação: <i>(Cabo Super VGA Multioxial, Triplamente blindado Flex, com 03 Coaxiais de nove vias blindado para sinais de controle com dois (02) conectores Macho DB15, impedância característica de 75 ohms RGB)</i></p> <p>- Painel I/O de conexões de áudio, Vídeo, SVGA, fabricado em metal com as sinalizações correspondente a cada tomada de conexão.</p> <p>- Cabo de vídeo Composto de 4mm com 90% de malha de cobre na cor branca, com dois (02) Conectores RCA macho nos extremos</p> <p>- Cabo flexível paralelo de alimentação de energia elétrica de 2,5mm.</p> <p>- Fixação e instalação do Projetor Multimídia.</p> <p>- Fixação e instalação da Tela de Projeção.</p> <p>- Fornecimento de painel I/O para conexões das fontes de</p>		

	<p>PGM.</p> <p>- Fornecimento de Telas de projeção 1,80m x 2,45m. <i>Obs. Os projetores Multimídia, serão fornecidos pelo cliente os mesmos deverão ser instalados e alinhados conforme especificações do fabricante, (Foco, Zoom, e Trapézio) e com sensores de ruptura devidamente instalados e testados de acordo com a descrição.</i></p> <p>- Kit - Três (03) Caixas de Áudio com Amplificação para sinais de áudio da CPU (PC), NOTEBOOK, ou outra fonte que se faça necessário, com no mínimo 36W RMS versão 2.1 com Amplificador de potência embutido na Caixa do Sub Woofer, fixados em suportes adequados nas paredes em local determinado nas salas com painel de conexão para interligação com os computadores e periféricos, devidamente testados e alinhados com os sinais de PGM descritos acima.</p> <p>- Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p> <p>- SISTEMA AUTOMAÇÃO DE SALA DE AULA DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA – SALAS 65 E 84: SENDO: 2 MODULO LEITOR DE CARTÃO ID - 2 MODULO AUTOMAÇÃO E CONTROLE - 2 FONTE ESTABILIZADA COM FLUTUADOR - 2 POWER BACK-UP – 60 CARTÃO MAGNETICO - 2 DETECTOR SENSOR DE CARTÃO – 2 FECHADURA ELETROMAGNÉTICA DE SOBREPOR P/ PORTA DE MADEIRA – 4 SENSOR PASSIVO INFRAVERMELHO C/ PROT. RFI - 4 SIRENE 12V, 120 dB - 2 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes 3/4", Conduletes, Cabos de Interligação, Cabos de AC, Espiral Tube, Espiral Flex, etc.) - INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO: Automação integrada com sistema de segurança em Salas de Aula instalados.</p> <p>- Sistema composto de módulo micro controlado com registro de Eventos, conector (RJ45), para inserção e</p>		
--	--	--	--

		<p>alterações de dados, chave de BY-PASS emergencial no painel frontal, com seis portas de entrada e quatro (04) saídas configuráveis, dois (02) sensores para detecção de movimento, dois (02) Alertas Sonoro de 120dB a 2 metros e POWER BACKUP NON-STOP. O sistema descrito acima deverá estar preparado para receber implementações de futuros periféricos de acionamento e controle.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Leitor de cartão ID, que opera de forma Stand Alone e on-line, com capacidade para até 30.000 usuários, com registro de eventos e conjugado com senhas, com detector e sinalizador de porta aberta e display de cristal líquido incorporado ao controlador com armazenamento de dados em PENDRIVE, interface TCP/IP, com confirmação de leitura acústica e visual, sendo fornecido Trinta (30) cartões de proximidade por sala. - Detector de Cartão Instalado no interior da sala alojado em caixa de passagem 4x2” de embutir ou sobrepor. - Fechadura eletromagnética de sobrepor para instalação em porta de madeira ou metal com destravamento interno mecânico incorporado à fechadura. - Fonte de alimentação/Carregador de bateria com flutuador de tensão preparada para suprir a carga mesmo sem a bateria em caso de defeito na mesma. - Pulsador acoplado ao controlador (leitor) para abertura da porta pelo lado externo, portanto somente será acionada quando a sala estiver ocupada. <p><i>Obs. Todos os Sensores descritos acima deverão possuir imunidade a RF Interferência, correntes de ar e insetos.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. 		
14	1	<p>- INSTALAÇÃO DE SISTEMA ÁUDIO-VISUAL NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SALAS 11 e 12: SENDO: 2 SUPORTE PARA FIXAÇÃO PROJETOR NO TETO - 2 CABO SVGA COM 15m - 2 PAINEL I/O de CONEXÕES - 2 KIT CABOS EXTENSORES DE 3m Áudio Vídeo SVGA - 2 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes 3/4" , Condulete, Espiral tube, Espiral Flex,</p>		

	<p>Cabos de Áudio, Cabo de Vídeo de 15m, etc.) - 2 CONJUNTO DE SUPORTES P/ KIT DE AUDIO - 2 KIT AMPLIFICADOR 36W RMS C/ 03 CAIXAS DE AUDIO - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para projetor multimídia modelo retrátil 65 cm na cor branca, para fixação no teto, com passagem interna de cabos SVGA, Vídeo Composto e AC (elétrico) embutidos no próprio suporte e Cabo SVGA de 15m de acordo com especificação: <i>(Cabo Super VGA Multioxial, Triplamente blindado Flex, com 03 Coaxiais de nove vias blindado para sinais de controle com dois (02) conectores Macho DB15, impedância característica de 75 ohms RGB)</i> - Painel I/O de conexões de áudio, Vídeo, SVGA, fabricado em metal com as sinalizações correspondente a cada tomada de conexão. - Cabo de vídeo Composto de 4mm com 90% de malha de cobre na cor branca, com dois (02) Conectores RCA macho nos extremos - Cabo flexível paralelo de alimentação de energia elétrica de 2,5mm. - Fixação e instalação do Projetor Multimídia. - Fixação e instalação da Tela de Projeção. - Fornecimento de painel I/O para conexões das fontes de PGM. <p><i>Obs. Os projetores Multimídia, e as telas de projeção serão fornecidos pelo cliente os mesmos deverão ser instalados e alinhados conforme especificações do fabricante, (Foco, Zoom, e Trapézio), e com sensores de ruptura devidamente instalados e testados de acordo com a descrição.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - KIT - Três (03) Caixas de Áudio com Amplificação para sinais de áudio da CPU (PC), NOTEBOOK, ou outra fonte que se faça necessário, com no mínimo 36W RMS versão 2.1 com Amplificador de potência embutido na Caixa do Sub Woofer, fixados em suportes adequados nas paredes em local determinado nas salas com painel de conexão para interligação com os computadores e periféricos, devidamente testados e alinhados com os sinais de PGM descritos acima. - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio 		
--	--	--	--

	<p>ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p> <p>- SISTEMA AUTOMAÇÃO DE SALA DE AULA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – SALAS 11 E 12: SENDO: 2 MODULO LEITOR DE CARTÃO ID - 2 MODULO AUTOMAÇÃO E CONTROLE - 2 FONTE ESTABILIZADA COM FLUTUADOR - 2 POWER BACK-UP - 60 CARTÃO MAGNETICO - 2 DETECTOR SENSOR DE CARTÃO - 2 FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTA DE MADEIRA - 4 SENSOR PASSIVO INFRAVERMELHO C/ PROT. RFI - 4 SIRENE 12V, 120 dB - 2 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes 3/4", Conduletes, Cabos de Interligação, Cabos de AC, Espiral Tube, Espiral Flex, etc.) INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO</p> <p>DESCRIÇÃO: Automação integrada com sistema de segurança em Salas de Aula instalados.</p> <p>- Sistema composto de módulo micro controlado com registro de Eventos, conector (RJ45), para inserção e alterações de dados, chave de BY-PASS emergencial no painel frontal, com seis portas de entrada e quatro (04) saídas configuráveis, dois (02) sensores para detecção de movimento, dois (02) Alertas Sonoro de 120dB a 2 metros e POWER BACKUP NON-STOP. O sistema descrito acima deverá estar preparado para receber implementações de futuros periféricos de acionamento e controle.</p> <p>- Leitor de cartão ID, que opera de forma Stand Alone e on-line, com capacidade para até 30.000 usuários, com registro de eventos e conjugado com senhas, com detector e sinalizador de porta aberta e display de cristal líquido incorporado ao controlador com armazenamento de dados em PENDRIVE, interface TCP/IP, com confirmação de leitura acústica e visual, sendo fornecido Trinta (30) cartões de proximidade por sala.</p> <p>- Detector de Cartão Instalado no interior da sala alojado em caixa de passagem 4x2" de embutir ou sobrepor.</p>		
--	---	--	--

		<p>- Fechadura eletromagnética de sobrepor para instalação em porta de madeira ou metal com destravamento interno mecânico incorporado à fechadura.</p> <p>- Pulsador acoplado ao controlador (leitor) para abertura da porta pelo lado externo, portanto somente será acionada quando a sala estiver ocupada.</p> <p>Obs. Todos os Sensores descritos acima deverão possuir imunidade a RF Interferência, correntes de ar e insetos.</p> <p>- Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega.</p>		
15	1	<p>- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO-SEGURANÇA DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - LEPEC:</p> <p>SALA AMARELA – SENDO: 1 MINI CÂMERA DE VÍDEO COLOR - 1 CAIXA DE PROTEÇÃO - 40m CABO DE VIDEO - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes metálico 3/4", Condulete, espiral Tube, Abraçadeiras, adaptadores, etc.) – INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>SALA BRANCA – SENDO: 1 MINI CÂMERA DE VÍDEO COLOR - 1 CAIXA DE PROTEÇÃO – 40m CABO DE VÍDEO - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes metálico 3/4", Condulete, espiral Tube, Abraçadeiras, adaptadores, etc.) - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>SALA MARROM – SENDO: 1 MINI CAMERA DE VÍDEO COLOR - 1 CAIXA DE PROTEÇÃO – 40m CABO DE VÍDEO - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes metálico 3/4", Condulete, espiral Tube, Abraçadeiras, adaptadores, etc.) – INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>SALA AZUL – SENDO: 2 MINI CÂMERA DE VÍDEO COLOR - 2 CAIXAS DE PROTEÇÃO – 40m CABO DE VÍDEO - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes metálico 3/4", Condulete, espiral Tube ; Abraçadeiras, adaptadores, etc.) – INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>Obs.: ADEQUAÇÃO DO ALARME DO LABORATÓRIO - LEIA</p>		

	<p>- INSTALAÇÃO DO SISTEMA ÁUDIO-VISUAL DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – LEPEC: SALA AMARELA – SENDO: 1PAINEL I/O - 1 CABO SVGA 15m - 1 SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR NO TETO - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes metálico 3/4", Condulete, espiral Tube ; Abraçadeiras, adaptadores, etc.) - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO. SALA MARROM – SENDO: 1 PAINEL I/O - 1 CABO SVGA 15m - 1 SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR NO TETO - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes metálico 3/4", Condulete, espiral Tube ; Abraçadeiras, adaptadores, etc.) - INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. SALA AZUL – SENDO: 1 PAINEL I/O - 1 CABO SVGA 15m - 1 SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR NO TETO - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes metálico 3/4", Condulete, espiral Tube ; Abraçadeiras, adaptadores, etc.) - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera de Vídeo Color com 470 linhas de resolução Horizontal, 0,08 LUX em B&P 0,3 LUX color, CCD de 1/3" SUPER HAD, relação sinal ruído maior que 48dB, alimentação 12V/120mA. - Caixa de proteção em Acrílico formato Dome na cor Fume blindado. - Cabo de Vídeo 4mm, 75ohms 80% de malha Bipolar Cobre/Cobre. - Suporte para projetor multimídia modelo retrátil 65cm na cor branca, para fixação no teto, com passagem interna de cabos SVGA, Vídeo Composto e AC (elétrico) embutidos no próprio suporte e Cabo SVGA de 15m de acordo com especificação: <i>(Cabo Super VGA Multioxial, Triplamente blindado Flex, com 03 Coaxiais de nove vias blindado para sinais de controle com dois (02) conectores Macho DB15, impedância característica de 75 ohms RGB)</i> - Cabo de vídeo Composto de 4mm com 90% de malha de cobre na cor branca, com dois (02) Conectores RCA 		
--	--	--	--

		<p>macho nos extremos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo flexível paralelo de alimentação de energia elétrica de 2,5mm. - Fixação e instalação do Projetor Multimídia. - Fixação e instalação da Tela de Projeção. - Fornecimento de painel I/O para conexões das fontes de PGM. - Fornecimento de Telas de projeção 1,80 x 2,45M <p><i>Obs. Os projetores Multimídia, serão fornecidos pelo cliente os mesmos deverão ser instalados e alinhados conforme especificações do fabricante, (Foco, Zoom, e Trapézio), e com sensores de ruptura devidamente instalados e testados de acordo com a descrição.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. 		
16	1	<p>- SISTEMA DE ALARME DO PRÉDIO H – CENTRAL DE LABORATÓRIOS DA FÍSICA.</p> <p>SALAS DE AULA: Instalação do Alarme Interno/Externo SENDO: 2 SENSORES PASSIVO C/ PROTEÇÃO RFI PET 13,6kg.</p> <p>LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO: 3 SENSORES PASSIVO C/ PROTEÇÃO RFI PET 13,6kg</p> <p>SALA DOS TÉCNICOS/DEPÓSITO: 3 SENSORES PASSIVO C/ PROTEÇÃO RFI PET 13,6kg.</p> <p>LABORATÓRIO DE ESTRUTURA DA MATÉRIA OPTICA: 2 SENSORES PASSIVO C/ PROTEÇÃO RFI PET 13,6kg</p> <p>LABORATÓRIO DE FÍSICA I E II: 2 SENSORES PASSIVO C/ PROTEÇÃO RFI PET 13,6kg</p> <p>LABORATÓRIO DE FÍSICA III E IV: 2 SENSORES DUAL MO + PASSIVO PET USO EXTERNO.</p> <p>Uso Externo: 2 SENSORES PASSIVO C/ PROTEÇÃO RFI PET 20kg</p> <p>Uso Externo: 1 CENTRAL MICROPROCESSADA 16 SETORES 4 PARTIÇÕES - 1 BATERIA 12V/7Ah - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (painel para Teclado externo, Articuladores, Espiral tube; espiral flex, etc.) - 4 SIRENES 12V 120dB A 2m – 300m CABO P/ ALARME</p>		

	<p>02 PARES - INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensores infravermelho passivo PET 13,6kg, também com imunidade a RFI, Correntes de ar e insetos. - Sensores Dual passivo + MO PET para uso externo - Central de Alarme micro controlada de 16 Setores com flutuador de bateria incorporado ao circuito, que tenha no mínimo um transformador para alimentação com 1,5 a 2A onde os bornes auxiliares possibilitarão conexões com cargas até os valores especificados anteriormente, fusível de proteção do transformador de 1,0A e conectados a alimentação (AC) com cabos de no mínimo 1,5mm flex. Sistema que permita o recurso de Setor inteligente programável com monitoramento de ronda de vigilantes, com chave de BYPASS emergencial do sistema e conector DB9 para conexão PSTN, para baixar dados armazenados na memória, instalados na porta do gabinete do equipamento. - Bateria de 12V/7,5Ah com certificado ISO 9001 e garantia estendida até 18 meses - Sirenes 12V 120dB a 2m na cor branca - Cabo de alarme 02 pares 0,40 estanhado. - infra-estrutura de passagem de cabos devera ser através de Conduítes metálicos de 3/4" Zincado, do tipo médio ou pesado conforme NBR 5598 e 5597, em config. aparento (sobrepôr) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D, com cunhas fixadas através de chumbadores de nylon específicos para blocos de concreto e parafusos de cabeça Philips, e com caixas de passagem de alumínio com tampa cega. <p>- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO-SEGURANÇA – DEPARTAMENTO DE FÍSICA: SENDO: 7 MINI CAMERA DE VIDEO - 7 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS - 1 GRAVADOR DIGITAL 8 CANAIS – 1 NOBREAK 1200VA - 1 Monitor de Vídeo 19" - 1 KIT MATERIAIS AUXILIARES (Conduítes Metálico, Espiral Tube, Espiraflex Régua de AC com Filtro, Conectores, etc.) – 1 FONTE ALIMENTAÇÃO 12V/5A – 600m CABO DE VÍDEO - INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini Câmera de vídeo color Day Night, com 480 linhas de resolução horizontais CCD 1/3", SUPER HAD NTSC 		
--	--	--	--

		<p>0,2 LUX F 2.0 e 0,08 F 2.0, que tenha proteção quanto à inversão de polaridade e relação sinal ruído maior que 48dB consumo 100mA, que permita o intercambio de lentes, instaladas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa em Alumínio Anodizado tamanho pequeno com suporte que permita articulação vertical e horizontal, instalada. - Fonte de alimentação Chaveada 12V e com filtro de no mínimo 5A - Gravador Digital com HDD de 1TB, 240 Frames para 8 canais de Vídeo e 8 Canais de áudio, REC/PLAYBACK em tempo real, sistema de compressão de arquivo de vídeo H.264, que tenha fonte de alimentação externa, recursos de entrada e saída de alarme para uso em telesupervisão, operação na Intranet/Internet Dual Streaming, operação por movimento e continuo fornecido com o software para acesso remoto, Monitor de Vídeo LCD 19”. - BACK-UP para AC Power comum para as câmeras e gravador de vídeo digital, e monitor de no mínimo 1200VA. - Cabo de Vídeo 75 ohms 80% de malha Bipolar Cobre/Cobre. - Infra-estrutura de transporte de cabos deverá ser através da instalação de eletrodutos ferro Zincado, do tipo Médio ou Pesado, conforme NBRs 5598 e 5597, em configuração aparente (Sobrepor) sobre parede, utilizando abraçadeiras tipo D com Cunha através de chumbadores de Nylon específicos para bloco de concreto, e parafuso de cabeça sextavada e com caixas de passagem de Alumínio com tampa cega. 		
--	--	---	--	--

4. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados num prazo máximo de 30 dias contados da liberação das mesmas pelo requisitante.

4.1.1. Os serviços serão supervisionados pela SAAD.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis de execução.

Lúcia Helena Querubin Bordon
Diretora Técnica de Divisão

ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO Nº / 2010 –
PLANILHA DE PREÇOS**

(A PROPOSTA de preços deve ser elaborada em função do serviço que será objeto de contratação/prestação, devendo comportar indicação de todas as exigências colacionadas para a correspondente apresentação, exatamente para evitar eventuais desclassificações.)

- Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

....., de de 2010

assinatura do representante legal

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº / 2010 – ATESTADO DE VISTORIA

Declaro, para fim de direito, que a empresa abaixo identificada realizou vistoria do(s) local(i)s onde será(ão) prestado(s) os serviços descritos no Pregão nº ___ / ___ - _____, Processo nº ___ / ___ - _____, cujo objeto é a contratação de serviços de ..., com fornecimento de ..., recebendo todas as informações necessárias para participação no aludido Procedimento Licitatório.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Servidor

Representante da Empresa

EMPRESA _____

CNPJ/MF nº _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

Observação: Diretamente vinculado à natureza do serviço, a presente exigência é inteiramente dispensável, não devendo figurar no rol dos ANEXOS integrantes do Edital, sequer comportando qualquer indicação. Ocorrendo esta situação, a previsão contida no item 9, subitem 9.1., letra "e", do EDITAL deve ser eliminada.

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO Nº /2010–
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
assinatura do representante legal

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº /2010 –

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade) _____, _____ (estado) _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº /2010 –

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____ ,
sediada na rua _____ , nº _____ , (cidade) _____ ,
_____ (estado) _____ , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)
sob o nº _____ , por seu representante legal (Diretor, Gerente,
Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de
fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro
Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO
Nº ____/____ - _____ , pois que continuam satisfeitas as exigências
previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº /2010–
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
E
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO N A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e

C.P.F. n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), , inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE no que se referir ao PREGÃO N.º ___/2008-, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 19.12, deve-se acrescentar:

A empresa, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA ainda, sob as penas da lei, para fins do exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que a mesma se qualifica como (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que possui os requisitos legais exigidos, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que não se enquadra em nenhuma das condições previstas no parágrafo 4, artigo 3º da referida lei.

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Conforme previsão estabelecida no edital, “Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.”

ANEXO IX
EDITAL DE PREGÃO N° /2010 –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)
REF. PREGÃO N.º / 2008 –

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, c/c o art. 12, V, da Resolução CEGP-10 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º / 2007 - , cujo objeto é** .

....., de de 2010.

.....
assinatura do representante legal

ANEXO X
EDITAL DE PREGÃO Nº/ 2010 -

CONTRATO – substituído pela nota de empenho

ANEXO XI
a que se refere o artigo 6º do
Decreto nº 49.674, de 6 de junho de 2005

**MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DA PRIMEIRA VIA DA AUTORIZAÇÃO DE
TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS -ATPF AO IBAMA**

Não se aplica a este serviço

ANEXO XII

PORTARIA UNESP N.º 53/96

Portaria UNESP - 53, de 13-3-96 - D.O.E. 14-03-96 - Seção I - PAG. 34

Estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21-6-93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 8-6-94, e dá outras providências.

O Reitor da UNESP, com fundamento no artigo 115 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, expede a seguinte portaria:

Artigo 1.º - A aplicação de multa resultante da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 - caput, 86 e 87 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Artigo 2.º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela UNESP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida cabendo a aplicação de multa de mora correspondente a 30% do valor do respectivo contrato, ou multa corresponde à diferença de preço decorrente de nova contratação.

Artigo 3.º - A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a aplicação de multa de mora de 30%, sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova contratação.

Artigo 4.º - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - em se tratando de fornecimento de material e serviços:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2%;
- b) atraso superior a 30 dias: multa de 0,4%.

II - em se tratando de obras e serviços a estas vinculados, a multa será de 0,8%.

Parágrafo único - Para cálculo da multa prevista no caput deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º desta Portaria.

Artigo 5.º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência da substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3.º desta Portaria, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 6.º - A aplicação das multas previstas nesta Portaria ficará vinculada à realização do regular processo administrativo.

§ 1.º - O infrator deverá ser notificado do inteiro teor da multa, podendo apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação.

§ 2.º - A autoridade competente, de posse das razões do infrator, decidirá sobre a conveniência ou não da aplicação da multa, mediante despacho fundamentado.

§ 3.º - Da aplicação da multa caberá recurso dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da notificação do ato.

Artigo 7.º - As multas previstas nesta Portaria, quando for o caso, serão calculadas sobre os valores contratuais reajustados e poderão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

Parágrafo único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa de aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha a substituí-la.

Artigo 8.º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 9.º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 10.º - As disposições constantes desta Portaria aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 11.º - As multas referidas nesta Portaria não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

Artigo 12.º - As normas estabelecidas nesta Portaria deverão constar em todos os instrumentos convocatórios, bem como nos contratos ou outros instrumentos equivalentes, inclusive nos procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 13.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria UNESP 131, de 10-09-93. (Processo n.º 3180/50/01/88).